



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.382 /

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 5º, 6º e 7º da Lei nº 6.097, de 04 de dezembro de 1995, e o resultado das eleições realizadas no dia 08 de março de 1996,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Assistência Social os Srs. **Murilo Gabriel Rezende, Archimedes Flora, Gláucia Aparecida Costa Boareto, Arminda Maria Lima, Clara Regina Vaz de Melo Ferreira e Ana Maria Gaiga**, como representantes das entidades e organizações de assistência social.

ART. 2º - Ficam também nomeados os Srs. **Elpídio Munhoz Maldonado, Elza A. Melo Tassi, Andréa Meletti Silveira, Maria Isabel Correa Norberto e Maria Eliane Catunda Siqueira** como suplentes dos representantes das entidades e organizações de assistência social.

ART. 3º - Ficam igualmente nomeados os seguintes representantes do Poder Público:

- a) área financeira: **Sr. Ângelo Stano** (titular) e **Sra. Maria Tereza Amaral** (suplente);
- b) área educacional: **Sra. Maria Lígia Moreira de Freitas** (titular) e **Srta. Maria Angélica Aparecida do Carmo** (suplente);
- c) área de saúde: **Sra. Míriam de Fátima Ciofi Ayres** (titular) e **Sra. Cristina Gadelha Navarro Vieira** (suplente);
- d) área social: **Sra. Carmen Murano Fares de Podestá Navarro Vieira** (titular) e **Sra. Eliane Lorenzi Canhedo** (suplente);
- e) área jurídica: **Dra. Salma Maria Neder** (titular) e **Dra. Sirlei Maranese Figueiredo Frison** (suplente);
- f) área de planejamento: **Arqª Maria Fernandes Caldas** (titular) e **Arqº Eduardo Carlo Daniele** (suplente).



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.382 - fls. 2 /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE MARÇO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


PAULO CÉSAR JANUZZI DE CARVALHO

~~Secret. Munic. Saúde~~
Família e Bem-Estar Social

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1430, de 6/18/03/96.
smg/rms.